**Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e o(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para os fins que especifica.**

A **Universidade Federal de Santa Maria**, autarquia de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, instituição dedicada ao ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, estabelecida na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Av. Roraima 1000, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 95.591,764/0001-05, doravante denominada simplesmente **UFSM**, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. **Paulo Afonso Burmann,** e o(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_), CEP: \_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominado **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, resolvem firmar o presente Acordo, respeitando a Lei 8.666/93, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

# Cláusula Primeira - Objeto

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a **UFSM** o(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem... (complementar).

# Cláusula Segunda – Obrigações

Respeitada a legislação pertinente, compete:

I – À **................**:

a) ..........;

b) .................;

c) ............

II – À **UFSM**:

a) ..................;

b) ..........................;

c) ............................

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**

Para execução do presente Acordo, os partícipes poderão definir, mediante instrumentos próprios, as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos ?????? (apenas sugestão de redação caso tenha mais alguma coisa a ser estabelecida).

**Cláusula Quarta – Dos Recursos**

O presente Acordo de Cooperação Técnica **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

**Cláusula Quinta – Vigência**

O presente **Acordo** terá duração de cinco anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

**Cláusula Quinta – Publicação**

O extrato do presente Acordo será publicado pela **UFSM** no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**Cláusula Sexta – Foro**

Fica eleito, para questões derivadas do presente Convênio, o Foro da Justiça Federal de Santa Maria, RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento eletronicamente para que se produza seus legítimos efeitos.